ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 058/23, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). os quais serão utilizados nas Secretarias de Saúde.

A justificativa apresentada é que deverá se abrir um crédito suplementar visando cobrir despesas com medicamentos para a farmácia municipal e servirá de cobertura as reduções das dotações previstas no artigo 2º.

Os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e geralmente decorrente de redução em outras dotações como é o caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 24 de julho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 24/07/2023 10:39:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Procurador Legislativo